

Aditivo nº 057/2022
Processo nº 0715/2022
Contrato nº 092/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 092/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, CEP: 65075-696, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - FADEP**, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, a Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício, **DRA. CRISTIANE MARQUES MENDES**, brasileira, defensora pública, matrícula nº 813915 DPE/MA, CPF nº 974.797.053-87, residente e domiciliada nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.889.350/0001-55, sediada à Avenida dos Holandeses, nº 01, Condomínio Biandene H. Office, Pavimento 14, Salão Comercial, Garagem 56, 57, 58, 29 e 60, Bairro: Ponta do Farol, CEP: 65077-635, São Luís-MA, neste ato representada por procuração pelo **SR. ROBERT MAX MOUSINHO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 483.618.363-49, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 092/2021**, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 36/2021 da SEGEP, resultante do Pregão Presencial nº 034/2020 – SARP/MA (Processo nº 249.138/2019), submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA**, que trata a cláusula quinta do Contrato nº 092/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Serviços de Limpeza e Conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do Pregão nº 034/2020-SARP/MA e da proposta apresentada, referente ao Lote 05 (Codó, Caxias e Timon), ao Lote 06 (Pedreiras, Presidente Dutra, Barrado Corda e São João dos Patos) e Lote 08 (Açailândia, Imperatriz e Balsas).



1.2. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 92/2021 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 01 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de setembro de 2022.

CRISTIANE MARQUES MENDES
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

ROBERT MAX MOUSINHO DA SILVA
MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

